

**LEI MUNICIPAL Nº 2528 DE 25/09/97  
PROJETO DE LEI Nº 2641.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL  
Nº 2311, DE 16/02/95, QUE CRIA E DENOMINA O  
PARQUE INDUSTRIAL II JOÃO FERNANDO  
ZANIN”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada no artigo 3º da Lei Municipal nº 2311 de 16/02/95, a palavra “ciência”, para “aprovação”.

Art. 2º Fica incluído na referida Lei o seguinte artigo:

*“Art. .... Decorrido três (3) anos, contados da doação do lote de terreno pela Prefeitura Municipal, sem que os beneficiados tenham construído as instalações principais para o funcionamento da empresa e que não esteja funcionando regularmente, o imóvel e bens construídos reverterão ao Patrimônio Público Municipal sem que a Prefeitura Municipal tenha que efetuar qualquer ressarcimento”.*

Parágrafo único. Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a escritura definitiva à empresa detentora da posse do imóvel, desde que esteja edificado, comprovadamente, 30% do terreno, aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “ Pres. Tancredo Neves “ , 25 de setembro de 1997.

VER.PRES.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.ADALBERTO OZELIM / VER. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

---

**PRESIDENTE**